



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 078/2001

EM, 03 DE DEZEMBRO DE 2001.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2002/2005, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Esta lei institui o plano Plurianual para o quadriênio 2002/2005, em cumprimento ao disposto no Art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e custo da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos, I e II.

Art. 2º As prioridades e metas para o ano 2002 conforme estabelecidos no Art. 16º da Lei nº 070/2001, que dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias para 2002, estão especificadas no Anexo, I e II, a esta Lei.

Art. 3º A exclusão à alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas será proposta pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da lei orçamentária anual.

Art. 5º Ficar o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

Art. 6º O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de Abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 7º O Plano Plurianual foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal:

I - modernização das ações administrativas e de valorização dos servidores;



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

---

II – garantia de crescimento da arrecadação de Tributos;

III – promover a extensão rural com promoção da produção vegetal e animal;

IV – construção de habitação popular;

V – melhoria no atendimento a criança e ao adolescente bem como ao idoso;

VI – ampliação da Rede Municipal de ensino;

VII – integração dos programas Municipais com os dos Governos Federal e Estadual;

VIII- criação de programas para a promoção do desenvolvimento econômico-social do município, objetivando aumentar a oferta de emprego e melhoria de distribuição de rendas.

IX – promover os serviços essenciais com execução de ações assistências e de Saúde à população;

X – assegurar a manutenção dos serviços de Intra-estrutura urbana e de estradas vicinais do Município.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cuite de Mamanguape, Em, 03 DE DEZEMBRO DE 2001.**

  
NEMEZIO AUGUSTO DE MEIRELES  
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

**Plano Plurianual 2002-2005**  
**Demonstrativos das Receitas**

**ANEXO I**

R\$ 1,00

ANO	FATOR	UNIÃO	ESTADO	PRÓPRIOS/OUTRAS	TOTAL
2002	1.060	2.665.278,00	374.682,00	1.580.040,00	<b>4.620.000,00</b>
2003	1.060	2.738.541,90	393.413,10	1.659.042,00	<b>4.851.000,00</b>
2004	1.060	2.938.440,15	413.082,85	1.741.977,00	<b>5.093.500,00</b>
2005	1.060	3.104.730,42	438.483,98	1.840.575,83	<b>5.381.800,00</b>

  
NEMEZIO AUGUSTO DE MEIRELES  
PREFEITO

NELSON NEMEZIO DE MEIRELES  
SEC. FINANÇAS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

Plano Plurianual 2002-2005  
Demonstrativos de Metas e Prioridades

PÁG 1

ANEXO II

Programa	Objetivo	Meta	R\$ 1.000			
			2002	2003	2004	2005
Parlamentar CÂMARA	Equipar Unidades	Sede da Câmara	21.000,00	20.000,00	15.000,00	50.000,00
GABINETE DO	Adquirir veículos	Gabinete do Prefeito	25.000,00	0,00	0,00	0,00
DE FINANÇAS	Equipar Unidades	Sede do Gabinete	15.000,00	10.000,00	20.000,00	0,00
	Equipar Unidades	Sede da Secretaria	15.000,00	5.000,00	50.000,00	10.000,00
- DE OBRAS E SERVIÇOS	Horar compromissos	Precatórios	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Amortizar a dívida	Pg. DE INSS e FGTS	50.000,00	50.000,00	30.000,00	30.000,00
	Construir e reformar	Sede da Secretaria	25.000,00	0,00	0,00	0,00
- DE OBRAS E SERVIÇOS	Executar Obras de urbanismo	Abertura de ruas e construção de parques e jardins	65.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
	Construir e Equipar unidades para reciclagem de lixo	Usina, equipamento para serviços de limpeza	20.000,00	25.000,00	50.000,00	40.000,00
- DE OBRAS E SERVIÇOS	Construção e reformas	Central de veículos e sanitários	20.000,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

Plano Plurianual 2002-2005  
Demonstrativos de Metas e Prioridades

ANEXO II

PÁG 1

Unidade Orçamentária	Objetivo	Meta	R\$ 1,00			
			2002	2003	2004	2005
0206 - SEC DE EDUC. CULT. E ESPORTES	Adquirir veículos	Apoio ao transporte escolar (01)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
	Desenvolvimento do ensino fundamental	Equapar unidade escolar	30.000,00	50.000,00	40.000,00	20.000,00
	Adquirir veículos	Sec. Educação (01)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
	prog. De Apoio ao Educando	Programa dinheiro direto na escola bolsa retrib.	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
0209 - SEC. DE SAÚDE	Construir e adquirir prédios	Unidades de saúde	40.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00
	Adquirir veículos	Unid. Odontológica e Ambulância	30.000,00	30.000,00	20.000,00	0,00
	Construir prédios desenvolvimento da saúde	Construir unidades de saúde	40.000,00	40.000,00	35.000,00	30.000,00

*Handwritten signature*



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CITE DE MARAPANÁ  
CABINETE DO PREFEITO

Plano Plurianual 2002-2005  
Demonstrativos de Metas e Prioridades

ANEXO II

R\$ 1,00

Unidade Organizacional	Objetivo	Meta	2002	2003	2004	2005
0208 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Ampliar preços	Mercado e mercado	10.000,00	20.000,00	40.000,00	50.000,00
	Adquirir equipamentos	Tratores e implementos agrícolas	20.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
	Consultar e equilar	Casa de farinha comunitária	10.000,00	20.000,00	30.000,00	0,00
	Eletificar	Rural	15.000,00	30.000,00	60.000,00	0,00

  
NELSON NEMEZIO DE MEINELES  
PREFEITO

NELSON NEMEZIO DE MEINELES  
SEC. FINANÇAS